

**DECRETO Nº 60.663,  
DE 22 DE JULHO DE 2014**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.470.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2014

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
01000					
01001					
4 4 90 52				1	
2.470.000,00					
TOTAL				1	2.470.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
01.126.0151.5701					
GERENCIAMENTO DE RECURSOS					
DE TIC					2.470.000,00
TOTAL				1	2.470.000,00
TOTAL				4	2.470.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
01000					
01001					
4 4 90 52				1	
2.470.000,00					
TOTAL				1	2.470.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
01.126.0151.5701					
GERENCIAMENTO DE RECURSOS					
DE TIC					2.470.000,00
TOTAL				1	2.470.000,00
TOTAL				3	2.470.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
01000					
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					
TOTAL				1	2.470.000,00
JULHO					2.470.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
01000					
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					
TOTAL				1	2.470.000,00
JULHO					2.470.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS	LEI	ART PAR INC ITEM	
15265	9º	1º	2	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00
TOTAL GERAL				2.470.000,00	2.470.000,00	0,00

**DECRETO Nº 60.664,  
DE 22 DE JULHO DE 2014**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.921.716,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2014

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 4 90 51				1	
2.921.716,00					
TOTAL				1	2.921.716,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.122.1310.4455					
GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DOS AGRONEGÓ					2.921.716,00
TOTAL				1	2.921.716,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL				1	2.921.716,00
JUNHO					2.921.716,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS	LEI	ART PAR INC ITEM	
15265	9º	1º	2	2.921.716,00	2.921.716,00	0,00
TOTAL GERAL				2.921.716,00	2.921.716,00	0,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS	LEI	ART PAR INC ITEM	
15265	9º	1º	2	2.921.716,00	2.921.716,00	0,00
TOTAL GERAL				2.921.716,00	2.921.716,00	0,00

**DECRETO Nº 60.665,  
DE 22 DE JULHO DE 2014**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.494.948,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2014

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000					
SECRETARIA DA CULTURA					
12001					
SECRETARIA DA CULTURA					
3 3 90 39				1	
2.494.948,00					
TOTAL				1	2.494.948,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.392.1216.6099					
BIBLIOTECA SP E PROGRAMA DE LEITURA DO					2.494.948,00
TOTAL				1	2.494.948,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000					
SECRETARIA DA CULTURA					
12001					
SECRETARIA DA CULTURA					
4 4 40 51				1	
2.494.948,00					
TOTAL				1	2.494.948,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.392.1216.5979					
SISTEMA EST. BIBLIOTECAS PÚBLICAS					2.494.948,00
TOTAL				1	2.494.948,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000					
SECRETARIA DA CULTURA					
TOTAL				1	2.494.948,00
ABRIL					2.494.948,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS	LEI	ART PAR INC ITEM	
15265	9º	1º	2	2.494.948,00	2.494.948,00	0,00
TOTAL GERAL				2.494.948,00	2.494.948,00	0,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS	LEI	ART PAR INC ITEM	
15265	9º	1º	2	2.494.948,00	2.494.948,00	0,00
TOTAL GERAL				2.494.948,00	2.494.948,00	0,00

**DECRETO Nº 60.666,  
DE 22 DE JULHO DE 2014**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 38.829.095,00 (Trinta e oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2014

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
26001					
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
- P. JURÍDICA				3	
3.730.703,00					
TOTAL				3	3.730.703,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.541.2607.5063					
GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO					37.338.720,00
TOTAL				3	37.338.720,00
TOTAL				3	42.069.423,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18.541.2608.4311					
PESQUISA AMBIENTAL DIAGNÓSTICO REC.NAT					1.490.375,00
TOTAL				3	1.490.375,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		